



LEI N° 428 de 16 de JULHO de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de até **R\$ 4.983.775,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 4.983.775,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, destinado a criação das **NOVAS SECRETARIAS**, consoante especificação a seguir:

XXXX	GABINETE DO VICE-PREFEITO
XXXX	GABINETE DO VICE-PREFEITO
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 180.000,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.400,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 218.400,00

XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 232.500,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.225,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 277.725,00

XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 180.000,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.400,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 218.400,00

XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 217.500,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28.275,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 260.775,00

XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 180.000,00



3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	23.400,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
3390.36.00	1500.00.000	OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$	185.000,00
3390.39.00	1500.00.000	OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000.000,00
3390.39.00	1704.00.000	OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000.000,00
TOTAL			R\$	2.403.400,00

XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 180.000,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.400,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 218.400,00

XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTOS
XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTOS
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTOS

ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 180.000,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.400,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 218.400,00

XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE



ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 180.000,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.400,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 218.400,00

XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 247.500,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 32.175,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 294.675,00,00

XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 180.000,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.400,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 218.400,00

XXXX	GABINETE CIVIL
XXXX	GABINETE CIVIL
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DO GABINETE CIVIL

ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 180.000,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.400,00



3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	218.400,00

XXXX	CONTROLADORIA GERAL
XXXX	CONTROLADORIA GERAL
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
3190.11.00	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$	180.000,00
3190.13.00	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	23.400,00
3390.30.00	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	218.400,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os códigos do órgão, unidade e Projeto/Atividade serão informados através de Decreto, quando das inclusões das respectivas dotações orçamentárias ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022/2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MESSIAS/AL, 16 de JULHO de 2025.


MARCOS JOSE HERCULANO DA SILVA
PREFEITO



ATO DE PROMULGAÇÃO N° 92/2025

"Promulga o Projeto de Lei n° 04/2025, cujo fora aprovado no rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n° 04/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

REOSOLVE:

Art. 1° - PROMULGAR a Lei n°428/2025 oriunda do projeto de Lei n°04/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2° - Publique-se e registre-se.

Messias - AL, 16 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito



Ofício n° 091/2025/GPM

Messias/AL, 16 de julho de 2025.

Exmo. Sr.

Geraldo dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Messias/AL.

Assunto: Ato de Promulgação 092/2025.

Senhor presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, por meio de Vossa Excelência, o Ato que promulga a Lei n° 428/2025, oriunda do projeto de Lei n° 04/2025 de autoria do Poder Executivo, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias/AL.

Assim, valho-me de ensejo para, mais uma vez, expressar a V. Excelência e seus dignos pares votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito